

FACULDADES INTEGRADAS DE ARACRUZ - FAACZ
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FERNANDA SANTOS DA COSTA

**ÉTICA DO PROFISSIONAL CONTÁBIL E A SUA IMPORTÂNCIA PARA A
PROFISSÃO**

Aracruz, 2022

FERNANDA SANTOS DA COSTA

**ÉTICA DO PROFISSIONAL CONTÁBIL E A SUA IMPORTÂNCIA PARA A
PROFISSÃO**

Trabalho de Conclusão do Curso,
apresentado para obtenção do grau de
Bacharel no Curso de contabilidade das
Faculdades Integradas de Aracruz,
FAACZ.

Orientador: Prof. MSc. Izaque V. Ribeiro

Aracruz, 2022

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela minha vida, e por me conceder saúde e sabedoria para que esse trabalho fosse concluído. Aos meus pais que sempre estiveram me apoiando e incentivando nos momentos difíceis e nunca mediram esforços para que eu pudesse concretizar meus sonhos e objetivos.

Agradeço também aos meus amigos e professores por toda parceria e ajuda durante esses anos.

RESUMO

A ética funciona como instrumento normativo que disciplina o comportamento humano em suas diversas relações. A ética profissional se concentra no esforço de padronizar as condutas profissionais e tem a responsabilidade de fornecer proteção às classes profissionais e/ou instituições nas quais o profissional exerce suas funções, sendo de suma importância para o profissional contábil que no seu dia a dia atua com os interesses dos empresários, detêm de conhecimento de todos dados financeiros da empresa. Diante disso, o presente trabalho trouxe como objetivo principal ética do profissional contábil e a sua importância para a profissão. A metodologia utilizada foi a de caráter bibliográfico, a qual utiliza fontes constituídas por referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, com o objetivo de compreender melhor o tema através dos dados obtidos por meio de plataformas digitais como Scielo. Os resultados da pesquisa mostraram que é necessário que o profissional detenha de um excelente conhecimento do código de ética e de ter um excessivo pautado na ética para prestar um serviço de qualidade.

Palavras-chave: Contabilidade; Ética profissional; Importância da ética.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. CONCEITO DE ÉTICA	8
3. A IMPORTÂNCIA DA ÉTICA NA PROFISSÃO DO CONTABILISTA	11
4. IMPACTOS DA FALTA DE ÉTICA NA CONTABILIDADE.	14
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18
6. REFERÊNCIAS.....	19

1. INTRODUÇÃO

A ética é de suma importância, tanto para a vida pessoal quando profissional, pois norteia a conduta morais dos indivíduos. Nas profissões, existe a ética profissional que é o estudo da conduta humana no exercício de uma profissão, seus ideais, motivos e causas.

A ética está envolvida com o comportamento do homem na sociedade, podendo também ser definida como conjuntos de normas de condutas que adveio de práticas reiteradas do ser humano (SOUSA, OLIVEIRA, 2019). Sendo assim, imprescindível para todas as profissões, principalmente na área contábil, pois o profissional da contabilidade lida diariamente com a informação, investimentos, patrimônios de empresas privadas ou públicas, e produzem informações que precisam ser fidedignas, assim ele precisa atuar pautado na ética.

Quando se fala da ética aplicada ao exercício de uma profissão, também se diz Ética Normativa, ou seja, aquela cuja função fundamental é fazer recomendações e formular uma série de normas e prescrições morais. (CHAUI, 2011 apud BERNI, BOLOGNESI, 2018).

Como profissão regulamentada, a Contabilidade possui seu código de ética, regulamentado pela Norma Brasileira De Contabilidade, NBC PG 01, de 7 de fevereiro de 2019, haja vista as responsabilidades que assume perante a sociedade. Algumas atribuições da profissão contábil que evidenciam tais responsabilidades são a apresentação correta do patrimônio das entidades, o controle de suas variações e a elaboração de informações econômicas, financeiras e físicas respectivas a esse patrimônio, auxiliaadoras na gestão empresarial (MÜLLER, 2003).

Dessa forma, profissional contábil tem como tarefa principal agir de forma honesta, com total responsabilidade durante a prestação de serviço, valorizando sempre os princípios morais e éticos. O profissional contador deve ter capacidade para cumprir prazos, considerar as implicações de valores profissionais, ter atitude em situações de decisão, trabalhar com outros profissionais, ter responsabilidade social, ética profissional, ética legal inclusive em relação as leis, regulamentos e interesse público. Exercendo assim a

profissão seguindo as normas ditadas para o exercício da sua profissão (SOUSA, OLIVEIRA, 2019).

A importância desta pesquisa está em mostrar que a ética na contabilidade é imprescindível, tendo em vista que lida com questões que envolvem manipulação de dados, que são de suma importância para vida financeira da empresa.

Portanto, este trabalho é relevante, pois contribui para uma melhor disseminação do tema, evidenciando os benefícios e importância da ética na contabilidade, como também demonstrar os impactos de uma atuação sem ser pautada na ética pode causar.

Para aprofundar nesse tema, surge a seguinte questão de pesquisa: **como a ética contábil pode impactar no exercício da profissão do contador?**

De acordo com Lisboa (1997) BERNI, BOLOGNESI, (2018), os princípios éticos aplicáveis à profissão de contador representam a essência das intenções da profissão para viver e agir dentro da ética. Pode-se afirmar que umas das condições essenciais para o sucesso profissional do contador é adquirir e incluir em seus atos um conjunto de princípios éticos que sirvam de base primordial para suas ações.

Diante disso, esse artigo traz como objetivo geral: **Compreender a importância da ética no exercício profissão contábil** e como objetivos específicos: conceituar ética; apresentar aspectos do código de ética da profissão contábil; descrever sobre a importância da ética na contabilidade e abordar os impactos da falta de ética na contabilidade.

A metodologia utilizada foi a de caráter bibliográfico, a qual utiliza fontes constituídas por referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos. Foram utilizadas bibliografias impressas e virtuais publicadas no período de 12 anos (2011- 2021), a fim de dar embasamento coeso e expressivo, através de consultas nas bases de dados do Scielo e Google Acadêmico. As expressões utilizadas foram “ética”, “contabilidade”, “profissão contábil”.

A análise se deu por meio de leituras dos materiais catalogados e entendimento dos contextos e situações conectadas a Ética do profissional contábil e a sua

importância para a profissão. Após a leitura dos materiais foi realizada uma análise dos principais fatores relacionados ao tema, bem como das implicações e relevância para o setor contábil.

2. CONCEITO DE ÉTICA

A palavra ética deriva do grego Ethos, ou seja, ciência relativa aos costumes. A ética é o domínio da filosofia que tem como finalidade fazer a diferenciação entre o bem e o mal, ou aquilo que seja correto ou incorreto (SOARES, 2021).

Se pensar primeiramente num contexto social, sem a existência dos princípios éticos, sem a noção daquilo que é correto ou errado, sem uma linha condutora que nos permita distinguir o moral do imoral, acabará por ser um meio controlado pela confusão e sem sentido (SOARES, 2021).

A ética tradicionalmente é entendida como um estudo ou reflexão científica ou filosófica, até teológica, sobre os costumes e as ações humanas. Sendo também definida como parte prática da filosofia social, que indica as normas a que devem ajustar-se as relações entre os diversos membros da sociedade.

A ética tem como objetivo estabelecer os níveis aceitáveis que garantam a convivência pacífica dentro das sociedades e entre elas, constitui o objetivo da ética e como função investigar e explorar o comportamento humano, com o intuito de minimizar os conflitos que possam surgir dessa convivência em sociedade, assim, é de se esperar que a ética esteja na base de toda e qualquer norma que dite comportamentos a serem seguidos.

Segundo Barreto, 2015, uma conduta ética é a manifestação da consciência moral apresenta-se, principalmente, na capacidade de resolução baseada no julgamento, diante de várias alternativas. Desse modo, o sujeito moral deve preencher os seguintes requisitos:

1. A reflexão e o reconhecimento, em igualdades de condições, da existência de si e dos outros; 2. O controle das tendências e impulsos permitindo a capacidade para deliberar e decidir; 3. a responsabilidade pela autoria da ação, seus efeitos e consequências. Vale ressaltar, que não se pode obrigar alguém a ser ético, certo ou errado, são questões que dependerão dos valores morais de cada indivíduo (BARRETO, 2015, p.65).

A ética funciona como instrumento normativo que disciplina o comportamento humano em suas diversas relações. Nesse sentido, a valorização da ética profissional se concentra no esforço de padronizar as condutas profissionais e tem a responsabilidade de fornecer proteção às classes profissionais e/ou instituições nas quais o profissional exerce suas funções. É nesse contexto que

se inserem códigos de ética profissionais(NALINI, 2009).

Nesse sentido,Kraemer(2001, p. 36) destaca que:

A ética profissional, uma complementação por se aplicar a uma atividade particular da pessoa humana, nada mais é do que um conjunto de regras e princípios que regem o comportamento funcional e laborativa de uma determinada profissão. Dessa forma, a ética profissional aplicada à contabilidade é a parte da moral que trata das regras de conduta do contabilista (KRAEMER, 2001, p. 36).

No Brasil, todas as profissões são reguladas por códigos de ética, dos quais funcionam com a intenção de provocar um comportamento no profissional. Uma conduta profissional só é considerada ética, ilibada e respeitosa e o código de ética profissional for obedecido e a conduta estiver pautada em usos e costumes da sociedade profissional (SODRÉ, 2019)

Os códigos de ética profissionais surgiram de a necessidade em garantir que as ações profissionais colaborem com as boas práticas morais, além de reprimir atitudes que vão contra os princípios aceitos pela comunidade profissional e proteger a imagem da profissão contábil (KRAEMER, 2001).

O Código de Ética é definido como um conjunto de normas que, por força de lei, determina quais são os direitos e deveres de um grupo profissional em relação às suas atribuições e responsabilidades (OGUISSO e SCHMIDT, 1999).

Pela legislação brasileira, é obrigatória a inscrição de todo profissional no órgão de classe para legalizar seu exercício profissional e essa entidade tem poder de estabelecer sanções quando da violação do código de Ética da categoria. Normalmente, tais infrações também são estabelecidas pelos códigos nos capítulos referentes às penalidades impostas aos infratores que podem até ter cassados seu direito de exercer a profissão(NARCHI, SECAF, 2002, p. 229).

Os códigos de ética foram criados para regulamentar as práticas profissionais, elencando os comportamentos permitidos e os proibidos no exercício da profissão, visando ao bem-estar da sociedade, e assegurando a honestidade de procedimentos dentro ou fora da instituição. Têm como objetivo a formação da consciência profissional, além de tornar os princípios éticos obrigatórios. (CORRÊA; FERREIRA, 2015)

Normalmente um código de ética contém princípios éticos gerais e regras particulares relacionadas a problemas que surgem na prática da profissão, englobando até opiniões de órgãos competentes e associações profissionais, procurando abranger todos os problemas que possam aparecer (CORRÊA; FERREIRA.2015)

A ética aplicada à contabilidade visa estabelecer as normas de conduta ao contador e técnico em contabilidade em exercício profissional, seja um profissional independente ou empregado em instituições privadas ou públicas, observando os princípios éticos, normas e legislações que regem a profissão (LIMA; GUERRA; MEGLIORINI, 2008).

O Código de Ética Profissional do Contador tem por objetivo fixar a conduta do contador, quando no exercício da sua atividade e nos assuntos relacionados à profissão e à classe. A conduta ética do contador deve seguir os preceitos estabelecidos na NBC 1/2019, nas demais Normas Brasileiras de Contabilidade e na legislação vigente.

3. A IMPORTÂNCIA DA ÉTICA NA PROFISSÃO DO CONTABILISTA

A contabilidade existe desde a antiguidade, com os primeiros comércios, pois, sempre houve necessidades de se fazer negócios, e depois de informações e depois de métodos de controles, de sistema organizacional até evoluir para métodos e sistemas conhecidos hoje em dia (MACEDO, 2017).

Segundo Júnior e Nascimento (2009) decorrer da sua história a contabilidade vem se desenvolvendo e transformando, a fim de manter e realizar o sustento dos anseios da humanidade em organizar e acompanhar os seus negócios.

Pode-se compreender que o profissional contabilista é quem a pessoa, física ou jurídica, deve depositar muita confiança, não somente por ter acesso aos números da empresa, incluindo o seu faturamento, mas pela importância diferencial que tem a sua função como fator determinante do sucesso da empresa. Diante disso é possível afirmar que o profissional contábil tem grande importância e é considerado o fator determinante para o sucesso das organizações, contudo este profissional não pode transmitir insegurança, falta de credibilidade e desonestidade (SOUZA, OLIVEIRA, 2019).

Nesse contexto, a ética profissional tem um papel muito importante, principalmente quando se fala em contabilidade, pois no seu conteúdo existem várias regulamentações e limitações para o exercício da profissão (BRANCHER, NEU,BOFF, 2010). A ética profissional não é apenas o cumprimento dos códigos específicos ou normas de conduta, mas uma questão de respeito e compromisso para com o crescimento da sociedade em que todos vivem.

De acordo Lisboa et al. (1997), apud Borges, Medeiros (2007) tratando da ética profissional, apresentam um conjunto de elementos que devem estar inseridos nas ações dos profissionais em contabilidade, materializados no código da profissão, que envolve questões de obediência às regras da sociedade, ao servir com lealdade e diligência, e ao respeito próprio. Para os autores são quatro os preceitos mínimos a serem considerados no exercício profissional e num consequente manual de conduta: a) competência; b) sigilo; c) integridade e d) objetividade.

Atualmente nota-se na sociedade uma crescente preocupação com a falta de valores éticos, pois, existe uma grande competição nos mercados, buscando uma maximização dos lucros, envolvendo países, empresas, trabalhadores e

profissionais, possibilitando assim comportamentos antiéticos no ambiente profissional, Visando administrar esses conflitos, foram criados os diversos códigos de ética profissional que regulamentam a área de atuação década profissional, bem como estabelecem certas regras de conduta, tendo como base a ética e a moral (CORRÊA, FERREIRA, 2005).

Entre os deveres e proibições do contador, está de acordo com o artigo 2º Resolução CFC Nº 803/1996 alterada pela resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/201

I – exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais; II – guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade; III – zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo; IV – comunicar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa influir na decisão daquele que lhe formular consulta ou lhe confiar trabalho, estendendo-se a obrigação a sócios e executores; V – inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso; VI – renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador, a quem deverá notificar com trinta dias de antecedência, zelando, contudo, para que os interesses dos mesmos não sejam prejudicados, evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia (SOUSA, OLIVEIRA, 2019, p.14).

Nesse contexto, é necessário que o profissional contábil detenha de conhecimento sobre a ética e o código de ética para construir uma imagem construtiva no desenvolver de suas atividades profissionais, de forma de que a profissão aumente a sua credibilidade social.

Portanto, o contador nesta virada de milênio enfrenta um árduo desafio: distinguir os limites da honestidade e da dignidade de seus atos. Deve saber identificar, com clareza, quais os princípios morais que devem nortear sua conduta, uma vez que, os princípios éticos aplicáveis à profissão de contador representam a essência das intenções da profissão para viver e atuar na sociedade dentro da ética (BARRETO, 2015).

4. IMPACTOS DA FALTA DE ÉTICA NA CONTABILIDADE.

O profissional contábil possui muitas responsabilidades que assume perante a sociedade, pois, eles cuidam do patrimônio das entidades, o controle de suas

variações e a elaboração de informações econômicas, financeiras e físicas respectivas a esse patrimônio, auxiliadoras na gestão empresarial (MÜLLER, 2003).

O profissional contábil, iniciante ou já experiente, deve estar consciente em relação à moral e à ética não só em relação à vida pessoal, mas também, e principalmente à profissional, já que a informação contábil deve se adequar as necessidades de seus usuários, com transparência sem erros e sem ser tendenciosa. Pois, além de cuidar com os números, ele lida também com os interesses entre a necessidade do cliente e execução coerente de suas atividades no tocante às normatizações de sua profissão (CAMPOS; SOUZA; LIMA, 2013).

A ética no exercício da profissão contábil é primordial não somente para a saúde financeira da empresa, mas também para uma economia equilibrada, pois agindo de forma ética o profissional não se deixa corromper em atos fraudulentos e criminosos, corroborando para economia do país.

Assim, cabe ao profissional o uma compreensão do que é necessário para entidade e como para sociedade em geral, quando essas não são confiáveis e idôneas podem afetar não só a entidade envolvida como toda uma sociedade. Portanto, além das teorias e conhecimentos técnicos e habilidades profissionais é fundamental que este profissional esteja agindo de acordo com a ética e a moral (MORAES, 2018).

Partindo desses pressupostos, foi criada nos Estados Unidos a Lei Sarbanes-Oxley, em 2002, a qual exige que as organizações declarassem se possuíam, ou não, um código de ética e, em caso positivo, que o aplicassem obrigatoriamente (MELO, SAVI).

Quanto a violação algumas práticas são empreendidas por profissionais da Contabilidade e de acordo com Conselho Federal de Contabilidade (2003) cita-se que são consideradas como infração as seguintes ações: 1.Angariar clientes por meio de agenciador; 2.Inexecução dos serviços contábeis para os quais foi expressamente contratado; 3.Inexecução de serviços contábeis obrigatórios; 4.Adulteração ou manipulação fraudulenta na escrita ou em documentos, com o fim de favorecer a si mesmo ou a clientes; 5.Apropriação indébita; 6.Incapacidade técnica; 7.Incapacidade técnica em virtude de erros reiterados (precedidas de processo de

sindicância); 8. Aviltamento de honorários; 9. Concorrência desleal; 10. Anúncio que resulte na diminuição do colega ou de organização contábil; 11. Retenção abusiva, danificação ou extravio de livros ou documentos contábeis, comprovadamente, entregue aos cuidados do contabilista. (CFC, 2003, p. 29;31)

Aos profissionais que não atuam de acordo com o Código de Ética sofrem penalizações estabelecidas pelo próprio regulamento, segundo o ART. 27 tais como: como multas, suspensão do exercício da profissão, cassação do exercício da profissão, advertência reservada, censura reservada ou censura pública, sendo o peso da penalidade equivalente ao ocorrido que a ocasionou. (BORGES; et al.).

Nesse sentido, Rodrigues e Freitas (2017) aborda sobre as penalidades do código de Ética:

Art. 12 § 1º Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como atenuantes: (Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

I – Ação desenvolvida em defesa de prerrogativa profissional;

(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

II – Ausência de punição ética anterior;

(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

III – prestação de relevantes serviços à Contabilidade.

(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

Art. 13 O julgamento das questões relacionadas à transgressão de preceitos do Código de Ética incumbe, originariamente, aos Conselhos Regionais de Contabilidade, que funcionarão como Tribunais Regionais de Ética e Disciplina, facultado recurso dotado de efeito suspensivo, interposto no prazo de quinze dias para o Conselho Federal de Contabilidade em sua condição de Tribunal Superior de Ética e Disciplina. (Redação alterada pela Resolução CFC nº 950, de 29 de novembro de 2002)

§ 1º O recurso voluntário somente será encaminhado ao Tribunal Superior de Ética e Disciplina se o Tribunal Regional de Ética e Disciplina respectivo mantiver ou reformar parcialmente a decisão.

(Redação alterada pela Resolução CFC nº 950, de 29 de novembro de 2002)

§ 2º Na hipótese do inciso III do art. 12, o Tribunal Regional de Ética e Disciplina deverá recorrer ex-officio de sua própria decisão (aplicação de pena de Censura Pública). (Redação alterada pela Resolução CFC nº 950, de 29 de novembro de 2002)

§ 3º Quando se tratar de denúncia, o Conselho Regional de Contabilidade comunicará ao denunciante a instauração do processo

até trinta dias depois de esgotado o prazo de defesa. (Renumerado pela Resolução CFC nº 819, de 20 de novembro de 1997). (Rodrigues; Freitas, 2017, p. 30)

Nesse contexto, vale citar os pilares para edificação de um bom profissional que de acordo Lima, Melo e Santo, que deve ser direito honesto, revelando-se através de seu talento e essencialmente por sua moral e jamais pela aparência. A ética profissional é fundamental na conservação, determinação, confiabilidade, reverência, respeito e êxito na profissão contábil. Portanto, Ética é a ciência vinculada à julgamento de conduta e moral, sobre juízos de valores. O contador não deve abrir mão de certos princípios, como honestidade e a transparência.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contabilidade surgiu como um meio de atender melhor as perspectivas do mercado em meio à globalização, auxiliando aos empresários a ter um controle de suas finanças e de suas propriedades. Diante disso, a ética na contabilidade

é imprescindível, tendo em vista que lida com questões que envolvem manipulação de dados, que são de suma importância para vida financeira da empresa. Assim, O presente trabalho abordou sobre a ética do profissional contábil e a sua importância para a profissão.

No decorrer do trabalho foi pontuado sobre o conceito de ética; a importância da ética na contabilidade e os impactos da falta de ética na contabilidade, a fim de trazer subsídios para melhor elencar a sua importância para os profissionais contábeis.

A presente pesquisa objetivou trazer um melhor discernimento sobre o tema, e assim concluiu-se que a ética profissional é de suma importância para a construção de uma profissão correta, qualificada e que proporciona informações precisas e corretas a seus usuários.

Através da pesquisa feita através do método de pesquisa bibliográfica, foi possível evidenciar que ainda se encontram poucas pesquisas sobre esse tema, principalmente no Brasil. Dessa forma, percebem-se a necessidade demais pesquisas, tendo em vista que com maior discernimento sobre o tema, promove consequentemente, o aumento do conhecimento sobre a ética na contabilidade, possibilitando uma atuação profissional que atenda as necessidades para qual foi criada.

Diante do exposto, verificasse a necessidade de uma ampliação das pesquisas sobre o tema, assim como sugestões para pesquisas futuras, recomenda-se a ampliação da base de dados consultada, utilização de outros métodos de pesquisa como a de estudo de caso, a qual é realizada através de levantamento de informações teóricas, mas também de observações e experiências e/ou a pesquisa de campo, a qual o pesquisador vai até o ambiente natural do seu objeto de estudo, sendo assim, pesquisas que conseguem obter informações da prática, sendo essas indicadas de serem realizadas após a pesquisa bibliográfica, que fornece informações teóricas de forma mais ampliada sobre o assunto que envolve o objeto de estudo.

REFERÊNCIAS

BORGES et al, . **ÉTICA CONTÁBIL: UM ESTUDO DE CASO EM ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE.** UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMB.

BRANCHER, Cristiane; NEU, Márcia Adriana; BOFF, Marines Lucia. Ética profissional: entendimento dos acadêmicos de Ciências Contábeis da Unoesc. **Unoesc & Ciência–ACSA, Joaçaba**, v. 1, n. 1, p. 31-38, 2010.

CRC MG. **Código de Ética do Profissional Contabilista**. Disponível em:
Acesso em 16 mar. 2022.

CONTABILIDADE, Conselho Federal. Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) PG 100: Cumprimento do código, dos princípios fundamentais e da estrutura conceitual. **Brasília, DF. Recuperado de: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG100 \(R1\). pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPG100 (R1). pdf)**, 2019.

LIMA, Maria Eduarda Barbosa et al. Ética em contabilidade: um estudo sobre a percepção dos discentes acerca da ética profissional. **Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI**, v. 1, n. 2, 2015.

LIMA, Beatriz Correia; MELO, Anamélia Cavalcanti Carvalho; SANTOS, Livia Maria. Ética na profissão contábil: um estudo sobre a percepção dos contadores do município de João Pessoa-PB sobre a importância da ética para o profissional contábil. In: **Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC**. 2020.

NARCHI, Nádia Zanon; SECAF, Victoria. Códigos de ética profissional e a pesquisa: direitos autorais e do ser humano. **Rev Paul Enf**, v. 21, n. 3, p. 227-33, 2002.

NUNES, Vitória Libório Dias et al. Desafios Éticos no exercício da profissão contábil: Uma análise da percepção dos profissionais de Contabilidade. **ID online Revista de Psicologia**, v. 13, n. 46, p. 488-507, 2019.

MORAES, Jeisa Carla Pedrosa de et al. **Ética contábil: uma análise das ações éticas dos profissionais contábeis de Cuiabá-MT**. 2018.

MELO, Letícia Aparecida Silva. **Ética profissional contábil: aspectos e considerações dos alunos de Ciências Contábeis de uma universidade federal do interior de Minas Gerais**. 2017.

SOUSA, Francisca Sintia de Oliveira; OLIVEIRA, Ana Marília Barbosa Oliveira. A Importância da Ética para o Profissional da Contabilidade. **Id onLineRev.Mult. Psic.**, 2019, vol.13, n.43, p. 295-309. ISSN: 1981-1179.

SODRÉ, Glenda Bárbara Soares. **Análise lexical do código de ética profissional do contador**. 2019.

KEIKO, Shinzaki; CORRÊA, Denise Virgínia; FERREIRA, Clemilda Rodrigues. Uma breve reflexão sobre a importância da ética na profissão contábil. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 2, n. 3, p. 57-72, 2005.

SOARES, Edite Cristina Moreira. **A Ética e deontologia aplicada a profissionais de contabilidade: análise do comportamento do profissional de contabilidade em tempos de pandemia**. 2019. Tese de Doutorado.

RODRIGUES, Jheni Renata da Silva et al. **Fraude na contabilidade**. 2017.

RESOLUÇÃO Conselho Federal de Contabilidade – **CFC - Nº 803/1996. /1.307/10, de 09/12/2010**. Disponível em:
<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/res803.htm>. Acesso em 20 abr.2018.